P-2281922109

Governo Municipal

Construindo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Carazinho Para Todos

Of. nº 229/09 - GPC

Carazinho, 02 de outubro de 2009.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador Leandro Adams,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei n.º 142/09

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 142/09,** desta data, o qual Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2009, para apreciação sob **Regime de Urgência.**

Exposição de Motivos:

Justificamos o pedido de abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2009, da Secretaria Municipal da Saúde, devido a sobra de recurso que será usado para fazer frente a despesas de custeio com a manutenção de veiculos, como oficinas, peças, mão-de-obra, combustiveis e outra inerente ao bom andamento do setor, com o atendimento a pessoas participantes do programa DST/AIDS, conforme ações determinada pelo programa nacional.

Atenciosamente,

AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

IMD

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL
Nº 477/09
05 OUT 2009
DESTINAÇÃO Secretaria
RECEBIDA EM

Câmara Municipal de Carazinho
Recebido em:
05 10 2009 às 11 h 53 min
Claumar Moreira Teixeira Citron
Diretor de Expediente

PROJETO DE LEI N.º 142, DE 02 DE OUTUBRO DE 2009.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2009.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercicio, no valor total de cinquenta e três mil, quinhentos e três reais e oitenta e sete centavos (R$ 53.503,87), para suplementação das seguintes dotações:

09	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
0902	- Fundo Municipal da Saúde		
0902.103030168.1142	- Aquisição equip.mat.perm.setor DST/AIDS		
2162/44905200000000	- Equipamento e mat.perm.....	R$	5.367,42
0902.103030168.2081	- Manut ações prev.trans.DST/AIDS-TUBERCUL		
1938/33903000000000	- Material de consumo	R$	5.000,00
1940/33903200000000	- Material de distrib.gratuita.....	R$	10.000,00
2176/33903300000000	- Passagens e despesas c/locomoção.....	R$	7.000,00
0902.103020172.2104	- Manut.das ativ.setor transporte		
2604/33903000000000	- Material de consumo	R$	11.136,45
2605/33903900000000	- Outros serviços de terceiros – PJ	R$	15.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, o superávit financeiro dos recursos 4740 FNS/DST-AIDS, no valor de vinte e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos (R$ 27.367,42) e 4030 FES/INVERNO GAÚCHO, no valor de vinte e seis mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos (R$ 26.136,45).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2009.

AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

IMD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CARAZINHO
Setor de Contabilidade

Demonstrativo do Superávit Financeiro por Recurso - 2008
FNS/DST-AIDS

DESCRIÇÃO		VALOR
ATIVO FINANCEIRO (I)		29.567,79
	Saldo Bancário em 31/12/2008	29.567,79
PASSIVO FINANCEIRO (II)		2.200,37
	Restos à Pagar Processados	685,40
	Restos à Pagar Não Processados	1.514,97
SUPERÁVIT FINANCEIRO (III) = (I) - (II)		**27.367,42**
(-) RECURSOS JÁ UTILIZADOS (IV)		
SALDO DISPONÍVEL (V) = (III) - (IV)		**27.367,42**

Mauricio Murilich Fragoso
Contador CRC-RS Nº 62.360
Mat. 5719

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CARAZINHO
Setor de Contabilidade

Demonstrativo do Superávit Financeiro por Recurso - 2008
FES/INVERNO GAÚCHO

DESCRIÇÃO		VALOR
ATIVO FINANCEIRO (I)		26.136,45
	Saldo Bancário em 31/12/2008	26.136,45
PASSIVO FINANCEIRO (II)		0,00
	Restos à Pagar Processados	0,00
	Restos à Pagar Não Processados	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO (III) = (I) - (II)		**26.136,45**
(-) RECURSOS JÁ UTILIZADOS (IV)		
SALDO DISPONÍVEL (V) = (III) - (IV)		26.136,45

Mauricio Munhoz Fragoso
Contador CRC-RS Nº 62.300
Matr. 5719

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CARAZINHO
Setor de Contabilidade

RECURSO	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT	(-) PROJETOS DE LEIS	SALDO LIVRE
0001	LIVRE	992.666,26	991.983,58	682,68
0020	MDE	326.975,32	326.975,32	0,00
0031	FUNDEB	882.478,73	882.478,73	0,00
0040	AIPS	169.030,63	169.030,63	0,00
0400	MOVIMENTAÇÃO ADM. INDIRETA	0,00		0,00
1003	ESTACIONAMENTO ROTATIVO	1.844,25		1.844,25
1004	SALÁRIO EDUCAÇÃO	150.335,16	150.335,16	0,00
1006	FNDE/PEATE	15,97		15,97
1008	FNDE/PNAE	760,60	760,60	0,00
1010	FNAS/PAC I	2.885,97		2.885,97
1011	FNAS/PRT	13.413,30		13.413,30
1015	FNAS/PTMC	64,15		64,15
1017	FNDE/PNAC	1.141,51	1.141,51	0,00
1020	MINISTÉRIO DO ESPORTE	-90.000,00		-90.000,00
1022	FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	9.710,67	9.710,67	0,00
1024	FNATE/REDE ESTADUAL	55,14	55,14	0,00
1026	FNAS/COMBATE A FOME	15.749,79	15.749,79	0,00
1054	FNHIS/PLANOS HABITACIONAIS	14.916,63		14.916,63
1100	MULTAS DE TRÂNSITO	222,50		222,50
1400	FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	129.697,56	129.697,56	0,00
1412	FNMA/CONVÊNIO USINA DE LIXO	67.212,97		67.212,97
1452	FNAS/PFMC	4.056,99		4.056,99
1453	FNAS/SAC CRECHE	789,10		789,10
1455	FNAS/IGDBF BOLSA FAMÍLIA	13.878,04		13.878,04
1458	FNAS/ABRIGO	2.074,71		2.074,71
1510	FMDCA/ABRIGO	343,76		343,76
1511	FMDCA/VACAMM-ADPS	22.914,59	22.914,59	0,00
1512	FMDCA/DOAÇÕES PF/PJ	34.195,28		34.195,28
1513	DOAÇÕES/ABRIGO	33.272,00		33.272,00
1514	MULTAS/ABRIGO	14.315,52		14.315,52
1522	FNAS/PROJ. EMANCIPAR P/ CIDADANIA	35.306,50	35.306,50	0,00
1530	FECA	12.096,97	12.096,97	0,00
1600	FUNDEA	4.028,07		4.028,07
1700	FUMRESOM	65.994,37		65.994,37
1800	CEIF	372,19		372,19
4000	FES/GESTÃO SUS	47.351,97		47.351,97
4030	FES/INVERNO GAÚCHO	26.136,45		26.136,45
4050	FES/FARMÁCIA BÁSICA	59.638,58	19.271,30	40.368,68
4080	FES/PACS	26.373,96		26.373,96
4090	FES/PSF	319.238,17	271.000,00	48.238,17
4110	FES/PSB	38.401,05	32.000,00	6.401,05
4160	FES/PIM	46.211,00		46.211,00
4190	FES/VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	13.541,46		13.541,46
4240	FES/REGIÃO RESOLVE	70.202,43		70.202,43
4510	FNS/PAB FIXO	37.921,05	37.921,05	0,00
4520	FNS/PSF	76.354,52	76.354,00	0,52
4530	FNS/PACS	74.256,14	74.256,00	0,14
4540	FNS/PSB	11.442,74	11.442,00	0,74
4550	FNS/GESTÃO PLENA	-269.792,30		-269.792,30
4590	FNS/FAEC	-54.767,71		-54.767,71
4710	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	31.426,79	31.426,79	0,00
4730	FNS/CAMPANHA DE VACINAÇÃO	6.542,49		6.542,49
4740	FNS/DST-AIDS	27.367,42		27.367,42
4750	FNS/TAM-MAC-VISA	5.480,29		5.480,29
4760	FNS/VIGILÂNCIA SANITÁRIA	41.672,56		41.672,56
4770	FNS/FARMÁCIA BÁSICA	31.346,69		31.346,69
TOTAL		3.898.259,34	3.301.907,89	596.351,45